

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 1 382, DE 3 DE FEVEREIRO DE 1 971Abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 128,61 (cento-e-vinte-e-oito-cruzeiros-e-sessenta-e-um-centavos), para pagamento de:

a) - 13º salário proporcional ao servidor exonerado JOÃO CARIOCA FILMO;

b) - serviços extraordinários ao servidor MOACIR FIMENTEL.

Art. 2º - Como recurso ao crédito especial aberto no art.1º, desta lei, fica anulada, parcialmente, em Cr\$ 128,61 (cento-e-vinte-e-oito cruzeiros-e-sessenta-e-um-centavos), a seguinte dotação do Orçamento vigente do Município:

2.3.3 - DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTRÔLE

3.2.6.0

- 04 - Suprimento de dotações Cr\$ 29.202,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de fevereiro de 1971.-


- Prefeito de Ituiutaba -

(Álvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac/isd.-.